



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3320 de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua 25 do Bairro Jardim Nova Alvorada – Monte Mor e dá outras providências.

(Autoria: Vereadora Camilla Hellen)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Carlos Eduardo Ribeiro” a Rua 25 do Jardim Nova Alvorada, Monte Mor – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 19 de fevereiro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração